



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**CONTRATO Nº 10/2026**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 - PROCESSO ADM: Nº 214/2026**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 46.694.147/0001-20, com sede à Av. Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro, Igaratá, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ANTONIO DA SILVA MACEDO**, Secretário De Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esporte E Lazer, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.383.604-X e CPF nº 900.262.507-97, e-mail: esportes@igarata.sp.gov.br, adiante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.181.578/0001-62, sediado na Rua Dr. Fernando Costa, 568 – Vila Emilio – Mauá/SP, neste ato representado(a) por **MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS**, Sócio Administrador, e-mail: expansom@expansom.com.br , Tel: (11) 4543-6590, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 29/1-2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica n. 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **Locação de palco e demais estruturas para as festividades do Carnaval- Cai na Folia 2026, a ser realizado nos dias 14 a17 de fevereiro de 2026**, conforme descrição detalhada e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO – VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).		VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
1	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 - PALCO MEDINDO 12,00 X 8,00 EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM COLUNAS EM BOX TRUSS P-30, COBERTURA COM TORRE P 30, M ALTURA REGULÁVEL DE 1,70 A 2,40M, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTAS E COM FECHAMENTO LATERAL, 02 TORRES DE PA COM ALTURA DE 08(OITO) METROS, COBERTURA	R\$ 15.900,00



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



	DO PALCO EM LONA ANTICHAMAS,	
2	<b>TESTEIRA – TAM. 12.00 X 10.00 X 1.00</b> - ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA MODELO P30 INCLUSO BASE REFORÇADA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO POR CABOS E ESTACAS, DE FORMA SEGURA, BEM COMO DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	<b>R\$ 3.600,00</b>
3	<b>TESTEIRA REDONDA – TAM. 1,50 X 1,50</b> - ESTRUTURA EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO MODULAR LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA MODELO P15 INCLUSO BASE REFORÇADA PARA SUSTENTAÇÃO E FIXAÇÃO POR CABOS E ESTACAS, DE FORMA SEGURA, BEM COMO DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.	<b>R\$ 1.000,00</b>
4	<b>BOXTRUSS – TAM. 1,70</b> DE COMPRIMENTO, MODELO P30. <b>QUANT. 2</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
5	<b>HOUSE MIX</b> - MIXHOUSE MIX COBERTA MEDINDO 5,00M X 4,00M, COM PISO DE 0,30CM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO E COBERTURA A 2,50M DO PISO (PÉ DIREITO).	<b>R\$ 2.000,00</b>
6	<b>PISO MOLINARI</b> - COMPOSIÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA REGULÁVEL, COM TRAVAMENTO INFERIOR EM CHAPA DOBRADA, TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DE PICO EM CHAPA METÁLICA COM CARGA MÍNIMA DE 350KG	<b>R\$ 5.000,00</b>
7	<b>CARPETE</b> - FORRAÇÃO TIPO CARPETE, NA COR CINZA	<b>R\$ 3.000,00</b>
8	<b>TENDAS 4 X 4 M – QUANT. 8 UNIDADES</b> - TENDAS NAS DIMENSÕES 4 X 4 M, EM ESTRUTURA METÁLICA, PINTADA NA COR ALUMÍNIO, COM 2,50 M DE ALTURA LATERAL EM RELAÇÃO AO SOLO, COM COBERTURA EM SISTEMA TENSIONADO (CHAPÉU DE BRUXA), COM LONA KP 1000	<b>R\$ 5.000,00</b>



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	AUTO-EXTINGUÍVEL, ANTI-CHAMAS, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, QUE NÃO ROMPAM EM CONDIÇÕES DE FRIO EXTREMO E NÃO EXSUDEM MESMO APÓS LONGO PERÍODO.	
9	<b>GRADES</b> - GRADES METÁLICAS, MEDINDO 1,30 M DE ALTURA X 2,00 M DE COMPRIMENTO, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO. AS PEÇAS DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. <b>QUANT. 35 UNIDADES.</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
10	<b>CAMARINS ARTÍSTICO E MOBILIÁRIO</b> - CAMARINS EM OCTANORME MEDINDO 3.00 X 3.00 CADA, COM 1,40 M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM ESTRUTURA METÁLICA E ESCADA LATERAL, DIVIDIDOS EM 4 CAMARINS MEDINDO 4,00M X 4,00M, 1 SALA DE APOIO E O RESTANTE MONTADO COMO SALA DE CONVIVÊNCIA. CONFECCIONADO EM ESTRUTURA DE OCTANORME E PLACAS DE TS COM A PARTE FRONTAL DO MESMO MATERIAL, CONFECCIONADA EM PLACAS MEIO TS NA PARTE INFERIOR E MEIO ACRÍLICO NA SUPERIOR E ALTURA DE 2,20M. TETO PERGOLADO COM FORRAÇÃO APROPRIADA, ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE COM CALHAS E PONTOS DE TOMADA ELÉTRICA DE .110/220 V. MÓVEIS: PARA OS CAMARINS: 03 SOFÁS ,03 FRIGOBAR, 06 CADEIRAS, 03 ESPELHOS, 03 ARARAS, AR CONDICIONADO EM NÚMERO DE 03 APARELHOS DE 10.000 BTUS PARA A CLIMATIZAÇÃO TOTAL DOS CAMARINS.	<b>R\$ 12.000,00</b>
11	<b>GERADORES</b> - GERADORES DE 150 KVA, SILENCIADOS E BLINDADOS ACUSTICAMENTE, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS EM GRADES,	<b>R\$ 10.000,00</b>



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



	OPERADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E COMBUSTÍVEL. AS PEÇAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA E ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, OU PROFISSIONAL EQUIVALENTE, COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.	
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o termo de referência; o edital da licitação; a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses para efeitos legais, considerando que o objeto se exaure em sua consumação, qual seja, a realização de evento pontual no Município, sendo aplicável a matéria de contratos prevista no art. 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. A instalação das estruturas deverá ocorrer após a solicitação formal da Prefeitura, em até 24h antes do evento, que será realizado na Praça de Eventos Luiz Carlos Lourenço, Igaratá-SP.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos dependem das notas fiscais emitidas com todas as informações básicas, e devem conter obrigatoriamente em seu histórico a informação de que se refere ao processo de Dispensa Eletrônica nº 03/2026.

6.2. Os pagamentos das faturas serão efetuados mediante transferência bancária, na qual a destinação deverá ser impreterivelmente o contratado, com dados preferencialmente do Banco do Brasil, ressalvado decisão judicial em contrário.

6.3. Todos os pagamentos serão efetuados pelo MUNICÍPIO, após serem as notas fiscais conferidas e atestadas pela fiscalização e a CONTRATADA, sendo permitido o recolhimento do ISS pelo Município, dependendo do tipo de composição tributária da CONTRATADA.

6.4. Os prazos de pagamento serão de 25 DFS (Dias Fora a Semana) iniciados somente após protocolo da Nota Fiscal pelo Gestor Contratual, devidamente atestada.

6.5. Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção das notas fiscais, causando atraso e impedindo a conclusão do "Processo de Pagamento", dará direito ao Município de prorrogar o prazo de pagamento.

6.6. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

6.7. A contratada deverá apresentar sempre que solicitado pela administração, toda a documentação comprobatória inerente à situação de regularidade fiscal, trabalhista e outras nos termos deste edital, sob pena de aplicação das sanções editalícias e contratuais.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis considerando o tempo de vigência do instrumento contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1 Aplicam-se a presente licitação as normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito do Município de Igaratá trazida pelo Decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2024, para a aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2026, sob a rubrica descrita na declaração anexa aos autos do processo administrativo nº 29/2025.

02.06.02.13.695.0601.1078.3.3.90.39

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante dar publicidade ao presente instrumento através de extrato a ser veiculado no Diário Oficial Municipal, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Isabel para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

FERNANDO ANTONIO SILVA DE MACEDO:90026250497  
Assinado de forma digital por FERNANDO ANTONIO SILVA DE MACEDO:90026250497  
Dados: 2026.02.03 16:46:14 -03'00'

Igaratá, 02 de fevereiro de 2026.

**FERNANDO ANTONIO DA SILVA MACEDO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER**

CONTRATANTE

Manuel Francisco de Ponte de Jesus  
Assinado de forma digital por Manuel Francisco de Ponte de Jesus  
Dados: 2026.02.03 12:11:42 -03'00'

**EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS**

CONTRATADA

REPRESENTANTE LEGAL



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CONTRATADA: EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

AJUSTE Nº 10/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL- CAI NA FOLIA 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/ CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR – OAB/SP nº 356.329.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Igaratá, 23 de janeiro de 2026.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF: 424.289.848-70

ASSINATURA:

GABRIEL GOMES

PRIANTI DE

JESUS:42428984870

Assinado de forma digital  
por GABRIEL GOMES PRIANTI  
DE JESUS:42428984870  
Dados: 2026.02.03 16:46:29  
-03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

NOME: GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS

CARGO: PREFEITO

CPF: 424.289.848-70

ASSINATURA:

GABRIEL GOMES

PRIANTI DE

JESUS:424289848

70

Assinado de forma digital  
por GABRIEL GOMES  
PRIANTI DE  
JESUS:42428984870  
Dados: 2026.02.03  
16:46:38 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

NOME: FERNANDO ANTONIO DA SILVA MACEDO,

CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER

CPF: 900.262.507-97

ASSINATURA:

FERNANDO ANTONIO  
SILVA DE

MACEDO:90026250497

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ANTONIO SILVA  
DE MACEDO:90026250497  
Dados: 2026.02.03 16:46:50  
-03'00'

**PELA CONTRATADA:**

NOME: MANUEL FRANCISCO DE PONTE DE JESUS

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 060881428 – 80



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ASSINATURA: **Manuel Francisco de Ponte de Jesus** Assinado de forma digital por  
Manuel Francisco de Ponte de Jesus  
Dados: 2026.02.03 12:12:09 -03'00'

---

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

NOME: FERNANDO ANTONIO DA SILVA MACEDO,  
CARGO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO,  
ESPORTE E LAZER  
CPF: 900.262.507-97 FERNANDO ANTONIO Assinado de forma digital por  
SILVA DE FERNANDO ANTONIO SILVA DE  
MACEDO:90026250497  
ASSINATURA: MACEDO:90026250497 Dados: 2026.02.03 16:47:01  
-03'00'

---



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IGARATÁ

CNPJ N°: 46.694.147/0001-20

**CONTRATADA:** EXPANSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ N°: 67.181.578/0001-62

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL- CAI NA FOLIA 2026, A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALOR (R\$): R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Igaratá, 02 de fevereiro de 2026.

**GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS**

PREFEITO

MUNICÍPIO DE IGARATÁ

GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870  
870

Assinado de forma digital por GABRIEL GOMES PRIANTI DE JESUS:42428984870  
Dados: 2026.02.03 16:47:43 -03'00'



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6443/2021.**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao contrato SUPRA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da educação básica das redes Estadual e Municipal, visando ampliar as linhas atualmente existentes do (contrato nº 30/2021 – Pregão Presencial 02/2021), linhas suplementares 18 a 27, para atender as necessidades da Administração Municipal de Igaratá, na forma, termo e condições que prescreve, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **I – DAS PARTES**

1.1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.694.147/0001-20, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330, Centro, Igaratá/SP, neste ato representado pela Sra. **NAIR FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 18.281.714-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.029.178-80, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

1.2. CONTRATADA: **COSTA VALE TRANSPORTE LTDA**, com CNPJ/MF 23.388.558/0001-91, estabelecida na cidade de Paraibuna/SP, à Av. Manoel Inacio De Carvalho, nº790 - Casa 01 – Bairro Caracol - Cep: 12.260-000 representado pelo(a) Sr(a). Paulo Augusto Gabriel Stabile da Costa portador(a) da Cédula de Identidade nº 41.754.308-6 /SSP inscrito(a) no CPF/MF- sob o nº 408.084.108-65.

### **II – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

3.1. O presente instrumento será regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, assim como pelo contrato nº 03/2022, vinculado às demais condições do Ato Convocatório do processo administrativo nº 6443/2021, Pregão Presencial nº 01/2022, que lhe deu origem.

### **III – DO OBJETIVO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como alterar a cláusula terceira em virtude da alteração elencadas a seguir.

### **IV - DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Fica corrigido o valor do quilometro rodado através do índice do IPCA-IBGE, conforme previsão da cláusula nº 3.3 e requerimento da CONTRATADA, tendo como parâmetro o período acumulado no últimos 12 (doze) meses de 4,26%, conforme discriminado a seguir:



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



LOTE	ROTA	KM/DIA	VEÍCULO	VALOR KM	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
01	Linha 24	201,6	MICROONIBUS	R\$ 3,39	R\$ 137.042,68
<b>TOTAL – 201,6 KM/DIA</b>					<b>R\$ 137.042,68</b>

LOTE	ROTA	KM/DIA	VEÍCULO	VALOR KM	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
02	Linha 22	132	MICROONIBUS	R\$ 3,88	R\$ 102.666,90
	Linha 23	147,6	MICROONIBUS	R\$ 3,90	R\$ 115.415,82
	Linha 26	101,2	KOMBI OU VAN	R\$ 4,83	R\$ 97.914,31
	Linha 27	59	VAN	R\$ 7,73	R\$ 91.285,88
<b>TOTAL – 439,8 KM/DIA</b>					<b>R\$ 407.282,91</b>

5.1.1. A cláusula nº 3.1 do contrato que compreende do valor contratual, levando em conta as modificações feitas pela cláusula anterior, passa a reger com a seguinte redação:

*"3.1 – Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor global de R\$ 544.325,59 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para 200 (duzentos) dias letivos".*

## V - DA PRORROGAÇÃO

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026.

6.1.1. Ficam as partes acordadas, que o contrato poderá rescindido de forma amigável, sem ônus as partes, ainda que em decurso do prazo de validade deste termo aditivo, se sobrevier a conclusão da licitação do objeto em questão.

## VI – DA DOTAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária provenientes de Convênio celebrado com o Governo Estadual e recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, conforme dotação/nota de reserva acostada aos autos.

## VII - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Em observância à Cláusula Sexta do Contrato, não será necessária a complementação da garantia prestada, pois, em razão da supressão realizada no 3º Termo Aditivo, o quantitativo e o



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá

TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com

CNPJ: 46.694.147/0001-20



valor global do contrato foram reduzidos. Assim, a garantia já apresentada cobre a prorrogação da cobertura de prazo igual ao da vigência do contrato.

## VIII – DA RATIFICAÇÃO

9.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2022 originalmente assinado, que com estas não conflitarem.

## IX - DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências é o da Comarca de Santa Isabel/SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

NAIR

FERREIRA:09

002917880

Assinado de forma  
digital por NAIR  
FERREIRA:09002917880  
Dados: 2026.02.04  
10:29:08 -03'00'

Igaratá, 04 de fevereiro de 2026.

**NAIR FERREIRA**

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MUNICÍPIO DE IGARATÁ

**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
PAULO AUGUSTO GABRIEL STABILE DA COSTA  
Data: 03/02/2026 16:22:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**COSTA VALE TRANSPORTE LTDA**

REPRESENTANTE LEGAL

**PAULO AUGUSTO GABRIEL STABILE DA COSTA**

**CONTRATADA**



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6443/2021.**

Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, as partes abaixo identificadas firmam o presente aditamento ao contrato SUPRA que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fazer o transporte dos alunos da educação básica das redes Estadual e Municipal, visando ampliar as linhas atualmente existentes do (contrato nº 30/2021 – Pregão Presencial 02/2021), linhas suplementares 18 a 27, para atender as necessidades da Administração Municipal de Igaratá, na forma, termo e condições que prescreve, de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **I – DAS PARTES**

1.1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IGARATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.694.147/0001-20, com sede a Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330, Centro, Igaratá/SP, neste ato representado pela Sra. **NAIR FERREIRA**, portadora da cédula de identidade nº 18.281.714-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 090.029.178-80, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

1.2. CONTRATADA: **COSTA VALE TRANSPORTE LTDA**, com CNPJ/MF 23.388.558/0001-91, estabelecida na cidade de Paraibuna/SP, à Av. Manoel Inacio De Carvalho, nº790 - Casa 01 – Bairro Caracol - Cep: 12.260-000 representado pelo(a) Sr(a). Paulo Augusto Gabriel Stabile da Costa portador(a) da Cédula de Identidade nº 41.754.308-6 /SSP inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 408.084.108-65.

### **II – LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA**

3.1. O presente instrumento será regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, assim como pelo contrato nº 03/2022, vinculado às demais condições do Ato Convocatório do processo administrativo nº 6443/2021, Pregão Presencial nº 01/2022, que lhe deu origem.

### **III – DO OBJETIVO**

4.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como alterar a cláusula terceira em virtude da alteração elencadas a seguir.

### **IV - DO REAJUSTAMENTO**

5.1. Fica corrigido o valor do quilometro rodado através do índice do IPCA-IBGE, conforme previsão da cláusula nº 3.3 e requerimento da CONTRATADA, tendo como parâmetro o período acumulado no últimos 12 (doze) meses de 4,26%, conforme discriminado a seguir:



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



LOTE 01	ROTA	KM/DIA	VEÍCULO	VALOR KM	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
	Linha 24	201,6	MICROONIBUS	R\$ 3,39	R\$ 137.042,68
<b>TOTAL – 201,6 KM/DIA</b>					<b>R\$ 137.042,68</b>

LOTE 02	ROTA	KM/DIA	VEÍCULO	VALOR KM	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
	Linha 22	132	MICROONIBUS	R\$ 3,88	R\$ 102.666,90
Linha 23	147,6	MICROONIBUS	R\$ 3,90	R\$ 115.415,82	
Linha 26	101,2	KOMBI OU VAN	R\$ 4,83	R\$ 97.914,31	
Linha 27	59	VAN	R\$ 7,73	R\$ 91.285,88	
<b>TOTAL – 439,8 KM/DIA</b>					<b>R\$ 407.282,91</b>

5.1.1. A cláusula nº 3.1 do contrato que compreende do valor contratual, levando em conta as modificações feitas pela cláusula anterior, passa a reger com a seguinte redação:

*"3.1 – Os serviços objeto deste instrumento contratual serão remunerados pelo valor global de R\$ 544.325,59 (quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para 200 (duzentos) dias letivos".*

## V - DA PRORROGAÇÃO

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar do dia 05 de fevereiro de 2026.

6.1.1. Ficam as partes acordadas, que o contrato poderá rescindido de forma amigável, sem ônus as partes, ainda que em decurso do prazo de validade deste termo aditivo, se sobrevier a conclusão da licitação do objeto em questão.

## VI – DA DOTAÇÃO

7.1 - As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária provenientes de Convênio celebrado com o Governo Estadual e recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, conforme dotação/nota de reserva acostada aos autos.

## VII - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Em observância à Cláusula Sexta do Contrato, não será necessária a complementação da garantia prestada, pois, em razão da supressão realizada no 3º Termo Aditivo, o quantitativo e o



SECRETARIA DE ADM, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
"SETOR DE LICITAÇÃO"

Av: Benedito Rodrigues de Freitas, 330 – Centro - CEP:12350-000 - Igaratá  
TEL: (11) 4610-0447 E-mail: licitacaoigarata@gmail.com  
CNPJ: 46.694.147/0001-20



valor global do contrato foram reduzidos. Assim, a garantia já apresentada cobre a prorrogação da cobertura de prazo igual ao da vigência do contrato.

## VIII – DA RATIFICAÇÃO

9.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 03/2022 originalmente assinado, que com estas não conflitarem.

## IX - DO FORO

10.1. O foro para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências é o da Comarca de Santa Isabel/SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que sejam.

As demais cláusulas permanecem inalteradas e, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

NAIR  
FERREIRA:09  
002917880

Assinado de forma  
digital por NAIR  
FERREIRA:09002917880  
Dados: 2026.02.04  
10:29:08 -03'00'

Igaratá, 04 de fevereiro de 2026.

**NAIR FERREIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
MUNICÍPIO DE IGARATÁ  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
PAULO AUGUSTO GABRIEL STABILE DA COSTA  
Data: 03/02/2026 16:22:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**COSTA VALE TRANSPORTE LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**PAULO AUGUSTO GABRIEL STABILE DA COSTA**  
**CONTRATADA**